PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
ESTADO DE PERNAMBUCO

PMIg/GP

Igarassu, 19 de julho de 1993

LEI Nº 2.086/93

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências, na Vila Maria Gayão, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de rua **José Queiroz Galvão** a rua da Quadra "B" que fica de frente para a Praça das Kombis.

Artigo 2º - Fica denominada de rua **Ivanildo José Barbosa**, a rua da Quadra "B" que fica de frente para a Praça Hibernon de Holanda Cavalcante.

Artigo 3º - Fica denominada de rua **Severino da Silva**, Quadra "C" em toda sua extensão.

Artigo 4º - Fica denominada de rua **Alfredo Prispo' de Carvalho Neto**, a rua da Quadra "D" que fica de frente para a Praça Hibernon de Holanda Cavalcante.

Artigo 5º - Fica denominado de rua **Edson Pereira da Silva**, a rua da Quadra "D" que dá a frente para a rua Pastor **Amaro Alexandrino de Sena.**

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas nas aludidas ruas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 19 de julho de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins